



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO N.  1325 – De 29 de fevereiro de 2016.

“Dispo sobre a abertura de crditos especiais e d outras providncias”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 787 de 25 de fevereiro de 2016, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais relativos  incluso de recursos **PSB – Proteo Social Bsica**, a ser gerida pelo Programa Srvico de Assistncia - CRAS – no valor de R\$ 25.127,26 (vinte e cinco mil, cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 262
Valor da Suplementao R\$ 3.127,26

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
3.3.90.36.00 – Outros Srvicos Terceiros - Pessoa Fsica
Ficha 263
Valor da Suplementao R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Srvicos Terceiros - Pessoa Jurdica
Ficha 264
Valor da Suplementao R\$ 15.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Ficha 265
Valor da Suplementao R\$ 6.000,00

Pargrafo nico - O valor de R\$ 25.127,26 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

termos do  1 , inciso I do artigo 43 da Lei Federal n  4320/64, atravs da transferncia de Recursos do Ministrio de Desenvolvimento Social, pelo SUAS – Sistema nico de Assistncia Social.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas